



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 24 /2018

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 24 /2018

Recebi em 30/04/18 AS 15 H38 min

Servidor Marta Javi

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de Professor (a).

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, um (a) Professor (a), Séries Finais, Habilitação Língua Inglesa, com regime de trabalho de 20h semanais, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 673/2004.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída ao (a) contratado (a) será equivalente a Classe A, Nível 2, do Quadro de Carreira do Magistério Municipal de Paraíso do Sul.

Art. 3.º A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei irá utilizar-se da listagem de aprovados em Concurso Público vigente, e não sendo suprida a vaga, será precedida da realização de processo seletivo público.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
30 DE ABRIL DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 30 de abril de 2018.

À Câmara Municipal de Vereadores,

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa, para contratação emergencial de um (a) Professor (a), Séries Finais, Habilitação Língua Inglesa, com regime de trabalho de 20h semanais, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Justificamos o pedido em virtude de que o município de Paraíso do Sul possuía em seu Quadro dois professores de Língua Inglesa para atendimento à demanda das escolas municipais. Ocorre que um deles (Maurício Thomas) solicitou exoneração, e a outra (Gilda Bittencourt), ingressou com pedido de readaptação de cargo, alegando lesões nas cordas vocais.

Em virtude de ajustes em algumas turmas das escolas (junção e realocação) realizados no ano letivo de 2018, ficou constatado que a professora Gilda Bittencourt possui carga horária suficiente para atender a necessidade dos educandários e, por isso, o Município não procederá, de imediato, à chamada de um aprovado no Concurso vigente para a finalidade, em substituição ao professor Maurício. No entanto, deve-se considerar que é necessário aguardar o término do processo de readaptação da servidora, o que demanda certo período de tempo incluindo perícia médica. Assim, com o método da contratação emergencial, o Município garante o atendimento de todos os alunos da rede municipal, no que diz respeito às aulas de Língua Inglesa, até a decisão do processo da professora Gilda.

Considerando a importância e urgência desta Contratação, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência Especial**, contando com a compreensão dos nobres Senhores Vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

